

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002/2022**

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.023.682/0001-25, situada na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635 - Centro, na cidade de **Araputanga /MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **ronaldo de jesus santos**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **909274, SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **567.783.091-72**, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **33.003.757/0001 -98**, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo vereador Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14797623 SSP/MT e CPF nº 006.728.551-19, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

Objeto: O objeto da presente filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **ARAPUTANGA/MT**, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

Dotação: (22) 01.001.01.031.1017.2002.3.3.90.39.00

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00

Quantidade de Parcelas: 12

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2022.

Data do Contrato: 10/01/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 002/2022****DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 002/2022.**

RONALDO DE JESUS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidora **SUELI PETRELI NUNES DA COSTA**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **002/2022**:

Contrato nº 002-2022 – UCMMAT inscrita no CNPJ nº **33.003.757/0001 -98**.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Araputanga – MT e a UCMMAT.

Art. 3º - A servidora supramencionada será responsável por analisar os andamentos tomando as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

RONALDO DE JESUS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres-MT, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, III, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, “h”, 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, a afastar-se do cargo por motivos particulares, no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 20 de janeiro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSON SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2º Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 006/2022**

PORTARIA Nº. 006/2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA E DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, DAS SERVIDORAS **ALINE SIMONY STELLA** E **LANUSA GEORGIA DE SOUZA VIEIRA** NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. **Ranielli Patrick Arruda Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Municipal nº. 1.330 de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações;

Considerando a Avaliação Funcional Periódica emitida pela Comissão de Avaliação regido pela Portaria nº. 005/2022;

Considerando a Avaliação Funcional Periódica emitida pelo Senhor **Adriano Meireles Borba**, Chefe do Cartório Eleitoral de Diamantino/MT;

Considerando o Despacho da Presidência.

RESOLVE: